

Protocolo: 2025001347857

Portaria nº 392/2025

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação Proteção, bem como pela delegação de competência estabelecida no art. 1º do Decreto nº 57.926/2024, e de acordo com o Processo nº 25/2148-0001759-4, **DESIGNA** o empregado **LEONARDO NASCIMENTO**, Identidade Funcional nº 3721337/01, para exercer a Função em Comissão de Coordenador, Padrão FC-II, na Coordenação de Administração de Materiais (CAM), pertencente à Diretoria Administrativa (DA), em **substituição às férias** da titular Clarice Terra Fagundes, Identidade Funcional nº 3719022/01, no período de **12/01/2026 a 25/01/2026**.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2025
Jones Alexandre Martins
Presidente

Licitações

Protocolo: 2025001347805

SÚMULA 129/25

Processo nº 25/2148-0001427-7. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Modalidade: Termo de Dispensa de Licitação nº 1461/2025 - Fundação Proteção. Objeto: Aquisição de brinquedos para presentear as crianças e adolescentes, em acolhimento na Fundação Proteção, nas festividades natalinas de 2025. A íntegra do Termo de Dispensa de Licitação encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 25/11/2025, às 9 h. Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2025.
Maria Cristina Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

MARCELO CAUMO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

MARCELO CAUMO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2025001347899

SÚMULA DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e os municípios abaixo listados:

MUNICÍPIO	FPE	PROA
ENTRE-IJUÍ	2025/3313	25/2600-0000825-0
EREBANGO	2025/3053	25/2600-0000769-5

OBJETO: Os presentes Termos de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes a fim de possibilitar a colaboração mútua, visando a execução de serviços de horas máquinas, serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais às rodovias estaduais, manutenção de pequenas barragens, pontes, pontilhões e bueiros, desassoreamento de rios, riachos e córregos de água junto aos municípios, mediante disponibilização de horas máquinas, no âmbito do Programa Plano Rio Grande – Todos nós por todos nós, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante dos presentes instrumentos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes instrumentos será de 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2025.

Marcelo Caumo
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

SECRETARIA DA CULTURA